

### PORTARIA Nº 397/2021

**EMENTA:** PEDIDO DE GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal nº 1.297/2010, no art. 44, que dispõe da Gratificação de Difícil Acesso,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR,** o pedido de Gratificação de Localização do servidor abaixo elencado, conforme Parecer Jurídico exarado nos autos do processo administrativo:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MAT</b>	<b>Nº PROC.</b>	<b>END. RESIDÊN-CIA</b>	<b>SECRETARIA DE LOTAÇÃO</b>	<b>KM</b>
<b>CARLOS AMILSON ALVES DE CARVALHO</b> CPF Nº <b>073.951.434-26</b>	Professor de Matemática e Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano	1578	256/2021	Sítio Araruna, zona rural de Bodocó-PE	Escola Municipal "Antônio Clementino Costa" – Vila Né Camilo, zona rural de Bodocó-PE	128 km Percorridos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2021.

**OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal